PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APROVADO
EM 2a VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 24/07/2007
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 14 /07, DE 10 DE julho DE 2007

APROVADO
EM 1a VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 23/07/2007
Presidente

Autoriza o chefe do Poder Executivo a alienar o veículo SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar mediante licitação o veículo de propriedade da Prefeitura de Caçu, VW/SANTANA 2.0, cor prata, combustível gasolina, ano de fabricação e modelo 2001/2002, capacidade e potencia 05P/0121CV, chassi nº 9BWAE03X42P003434, placa KEM-3180, avaliado previamente por R$.18.000,00(dezoito mil reais), inservível para a administração.

Parágrafo único – O bem descrito no caput deste artigo foi avaliado pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 071/07, de 16 de abril de 2007, anexo I desta lei.

Art. 2º - Sendo o veículo alienado, será excluído, automaticamente, do Patrimônio do Município de Caçu-Go.

Art. 3º - O recurso proveniente da referida alienação será revertido para aquisição de veículo novo em benefício do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 10 de julho de 2007.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1226
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 071/07, de 16 de abril de 2007, após verificar o valor de mercado, nesta cidade, e também em duas concessionárias, avaliou o veículo marca VW/Santana 2.0, cor prata, combustível gasolina, ano de fabricação e modelo 2001/2002, capacidade e potencia 05P/0121CV, chassi 9BWAE03X42P003434, placa KEM 3180, pertencente ao poder público municipal, para efeito de alienação no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Caçu, 06 de julho de 2007.

HUMBERTO ALVES DE LIMA
Presidente

CLÁINIO UESTER SOUZA RIBEIRO
Secretário

RUBENS CARVALHO DE SOUZA
Membro

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 071/07, DE 16 DE ABRIL DE 2007

Designa comissão para avaliação de bens imóveis e móveis, do Município de Caçu, Estado de Goiás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências administrativas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada uma comissão para avaliação de bens imóveis e móveis, do Município de Caçu, Estado de Goiás, onde houver interesse da Administração, formada pelos seguintes cidadãos:

I - **Presidente** – Humberto Alves de Lima;
II - **Secretário** – Cláinio Uester Souza Ribeiro;
III - **Membro** - Rubens Carvalho de Souza.

Art. 2º - Procedida a avaliação, a comissão deverá emitir Laudo Avaliatório, circunstanciado, sobre o preço e descrição do bem.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010/07, de 08 de janeiro de 2007.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 16 de abril de 2007.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito

Av. Izidoro Goulart nº 327 - Centro - Fone/Fax: (64)656-1320/1385 - Cep: 75813-000
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br - www.cacugoias.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN GO Nº 6962284091

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	COD RENAVAM	BINTRE	EXERCICIO
01	772093709	7	2006

NOME/ENDEREÇO
CACU PREFEITURA MUNICIPAL
RUA IZIDORO GOULART 237
CENTRO
75805000 CACU - GO

CPF/CGC	PLACA
01.164.292/0001-60	KEM-3180

PLACA ANTERIOR	CHASSI
	9BWAE03X42P003434

ESPECIE/TIPO	COMBUSTIVEL
PASS/AUTOMOVEL	GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/SANTANA 2.0	2001	2002

CATEGORIA	CAT OFICIAL	COR PREDOMINANTE
5P/0121CV	OFICIAL	PRATA

IPVA

COTA UNICA	VENC COTA UNICA	VENC/COTAS
*********,00	11/01/2007	1º ********
		2º ********
		3º ********

TAXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS
********	**********

PREMIO TARIFARIO (R$)	IOF (R$)	PREMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
		*84,55	11/01/2007

OBSERVACOES
MOTOR: UQH035465
RES. DOM BELCAR VEICULOS LTDA
AUTENTICACAO UNICA DETRAN/DPVAT

CACU - G DATA 10/01/2007
HORA 09:39:26

WELBER ARANTES DE FREITAS
DIRETRAN DE CACU GO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA
TRANSPORTADOS OU DO SEGURO

GO Nº 6962284091 BILHETE DE SEGURO DP

NOME/ENDEREÇO
CACU PREFEITURA MUNICIPAL
RUA IZIDORO GOULART 237
CENTRO
75805000 CACU - GO

CPF/CGC	PLACA
01.164.292/0001-60	KEM-3180

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONTRIBUINTE

GO Nº 6962284091 ANO FAB 2006 070172

NOME/ENDEREÇO
CACU PREFEITURA MUNICIPAL
RUA IZIDORO GOULART 237
CENTRO
75805000 CACU - GO

VIA	CPF/CGC	PLACA
01	01.164.292/0001-60	KEM-3180

COD RENAVAM	MARCA/MODELO
772093709	VW/SANTANA 2.0

ANO FAB	CAT TARIF	CHASSI
2001	01	9BWAE03X42P003434

PREMIO TARIFARIO (R$)	IOF (R$)	PREMIO TOTAL (R$)
		*84,55

31555773

```
DETRAN - GO - MARIA EDINETE PEREIRA DE ARAUJO VIEIRA                DATA: 06/07/20
SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME - SNG                                   HORA: 10:42:32
VEICULO - CONSULTA - GRAVAME - 773
================================================================================
PLACA......: KEM3180 / GO                    RENAVAM.......: 772093709  RET.: 30
CHASSI.....: 9BWAE03X42P003434               ANO FAB/MODELO: 2001 / 2002
STATUS VEIC: VEICULO TEVE GRAVAME BAIXADO PELO AGENTE FINANCEIRO
N. RESTRIC.: 00377175 / GO                   CODIGO AGENTE.:      0-0
CGC AGENTE.: 02918639000186  -  BELCAR VEICULOS LTDA
CPF FINANC.: 01164292000160  -  CACU PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO:                                    ASS.ELETRONICA: NMJEZO0DTTIIQZ8FFUW
DATA/HORA..: 22/11/2002  -  18:17:25         INFORMANTE RES: FINANCEIRA
CONTRATO...: GRAVAME REALIZADO ANTES DE 07/07/2004
DADOS LOCAIS: 763                            DT. EMISSAO ULT. CRV: 26/12/2001
PLACA......: KEM3180 / GO                    RENAVAM.......: 772093709
CHASSI.....: 9BWAE03X42P003434               ANO FAB/MODELO: 2001 / 2002
TIPO REST..: 26 - RESERVA DE DOMINIO         NUMR-RESTRICAO: 00377175 / GO
STATUS.....: 4 BAIXADO S/EMIS. CRV           CODIGO AGENTE.: _____0-0
CGC AGENTE.: 02918639000186  -  BELCAR VEICULOS LTDA
CPF FINANC.: 01164292000160  -  CACU PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: _____ 0/0/0        - NAO HA REGISTRO CONTRATO LOCAL
PF5 INFORM. BAIXA GRAVAME          PF6 HISTORICO LOCAL      PF7 AUTORIZACAO
PF1 PARA ENCERRAR ================== PF2 TELA ANTERIOR ================== OG7
```

FAX
36561226

Sudoeste

adastro e Avallação de Semi-novos

Vendedor: _____ _____

Mecânico: Zaca Humberto

DADOS DO CLIENTE

Nome: Casa Prefeitura Municipal Nasc: 5805000

End: Izidoro Eburlart 237 CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____ Emissão: _____

CPF: 01169292 0001-60 RG: _____

DADOS DO VEÍCULO

Marca: VW Veic: Saveiro 2.0 Ano/Mod: 01/02 Placa: AEM 3180

Km: 339357 Cor: Prata Chassi: 9BWAE0 3X42P003434

Comb: ● Gasolina ○ Álcool ○ Diesel HP: 121CV Renavam: 77209370 9

Aspecto Geral do Veículo

- [X] Ótimo
- [ ] Razoável
- [ ] Ruim

Belas

Documentação	sim	não
Alienação	X	
Imposto Pago		X
Extratos de Multas		X
Recibo		X

Aparência Externa	Bom	Reg	Ruim
Lataria			
Pintura			
Estofamento			
Carroceria			
Assoalho			
Rodas / Calotas			
Aspecto Geral			
Mecânica			
Motor		X	
Óleo de Motor	X		
Água Radiador		X	
Câmbio	X		
Diferencial	X		
Escapamento			X
Suspensão		X	
Caixa Direção		X	
Pneus	X		
Freios		X	
Ar Condicionado			
Equipamentos Obrigatórios			
Parte Elétrica			
Faróis / Lanternas			
Pára-Brisa			
Bateria			
Acessórios			

Serviços a serem executados com autorização do vendedor

Opcionais	
Ar Condicionado	X
Direção Hidráulica	X
Vidro Elétrico	X
Alarme	X
Trava Elétrica	X
4 Portas	X
2 Portas	
Limpador / Desemab.	
Roda de Liga Leve	
Som	
Bancos de Couro	
Câmbio Automático	
ABS	
Air Bag	
Rabicho	

OBS.: Vazamento no motor e câmbio de volgana
Vaz. Embreagem dura.
Caixa de direção.

VALOR PRETENDIDO R$ _____

VALOR AVALIADO R$ 18.000,00

Termo de Responsabilidade

Eu, acima denominado(a), legítimo proprietário(a) do veículo descrito nesse Termo de Responsabilidade, declaro para todos os fins e efeitos Civis e Criminais, que assumo integral responsabilidade pela legitimidade de procedência do veículo, assim como pelas multas de trânsito, municipais, estaduais, e federais ou qualquer outro tipo de débito deste veículo, que venham a ser constatadas ocorridas até a data deste documento. De outro lado, a Distribuidora Sudoeste Ltda, tem as mesmas responsabilidades a partir do momento anotado neste documento. Assumo de forma irretratável e irrevogável a obrigação de quitação destes débitos em até 72 horas, após seu conhecimento dos mesmos.

Horário: _____ : _____

Rio Verde-GO, 05.07.07

Javel

Avaliação

Declaramos para os devidos fins, a cotação do veículo abaixo relacionado:

Marca: *VW/ SANTANA*
Cor: *CINZA*
Tipo: *2.0*
Placa: *KEM-3180*
Ano: *2002*
Modelo: *2002*
Chassis:
Valor: *R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)*

Por ser verdade, firmamos a presente.

JATAI – GO, 22 de junho de 2007

Javel Veículos Ltda

Obs.:

- *Avaliação sem intenção de compra por parte da Javel Veiculos Ltda.*

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 041 /07, de 10 de julho de 2007.

Ao Senhor
Vereador Sandoval Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 024872
Fls.: 41 v Livro: 001
Data 10/07/07 Hora: 10:25
Assinatura

Senhor Presidente,

Encaminhamos, anexo, à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre: "**Autoriza o chefe do Poder Executivo a alienar o veículo SANTANA e dá outras providências".**

Considerando que, o atual veículo serve o gabinete do prefeito e várias secretarias desta Municipalidade e que o mesmo encontra-se em condições inadequadas de uso, resolve, neste data, alienã-lo para aquisição de um novo veículo que dê segurança e tranquilidade aos seus usuários.

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada, à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1226
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 14/07, de 10/07/2007.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar o veículo SANTANA e dá outras providências.

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 23/07/2007
Presidente

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo para alienar o veículo SANTANA e dá outras providências. Apesar de que, atualmente, o meio mais recomendado para a alienação de bens móveis públicos serem por leilão, a licitação não se apresenta como meio ilegal pela unicidade da venda. Vê-se na matéria ora apreciada que estão sendo atendidas as normas de alienação de bens móveis públicos, eis que será realizada mediante licitação pública e o bem a ser alienado foi devidamente avaliado por comissão de avaliação legalmente constituída. Na realização da licitação deve ser observado o disposto na Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), assim como o produto da venda deve ser destinado ao fim previsto nesta matéria. A Lei Orgânica do Município em seu artigo 8º, inciso V, permite a expropriação de bens públicos na forma adotada pelo Poder Executivo, ou seja, com a aprovação do Legislativo Municipal. Não há, portanto, nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade na matéria ora analisada. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, uma vez que veículos necessitam ser substituídos por várias razões principalmente quando seu estado de conservação não proporciona segurança aos que dele necessitam. A redação gramatical usada é satisfatória.
Ante o exposto, manifestamos no sentido de sermos ***FAVORÁVEIS*** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2007.

Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 23/07/2007
Presidente

Projeto de Lei nº 14/07, de 10/07/2007.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar o veículo SANTANA e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo para alienar o veículo SANTANA e dá outras providências. Ante as características da matéria, não decorrerá dela nenhum lançamento contábil de despesa e receita uma vez que será baixado um bem e lançado outro no patrimônio do Município de Caçu, nos momentos oportunos. Não se trata, portanto, a matéria, de questão orçamentária, apenas patrimonial, sendo claro que se o Município necessitar poderá lançar mão dos créditos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64. Considerando, que a avaliação foi realizada por comissão legalmente nomeada, que o veículo não se encontra em bom estado de conservação, que o produto da venda será revertido para a aquisição de veículo novo para a mesma finalidade, que o Município de Caçu necessita do veículo, há que reconhecer que a matéria é economicamente e financeiramente viável à Municipalidade.
Ante o exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2007.

Vereadora ***LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES***
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br